



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.005/2014 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2014, Lei Municipal nº 1937, de 28 de novembro de 2013, voltado para Material de Consumo.

§1º - Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas: **4.4.90.30 – Material de Consumo**, conforme abaixo discriminados:

Órgão – 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Und. Orçamentária - 001- Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
Função 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0044 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade: 1034 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA
Natureza da Despesa: 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo **RS247.873,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei, a seguir:

Órgão – 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Und. Orçamentária - 001- Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
Função 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0044 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade: 1034 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **RS140.000,00**

Órgão – 06 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Und. Orçamentária - 001- Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
Função 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0044 – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade: 1034 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **RS107.873,00**

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT.

PREFEITURA de
CAMPO VERDE
Estado de Mato Grosso
Tempo de Crescer



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

TOTAL.....R\$ 247.873,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2014.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO